

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:

Administrativo/Engenharia

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Bianca Pessoa Bragança

Matrícula: 200112

CONTATOS:

Telefone: (31) 9377-1882

E-mail: engenharia@cpgrs.mg.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

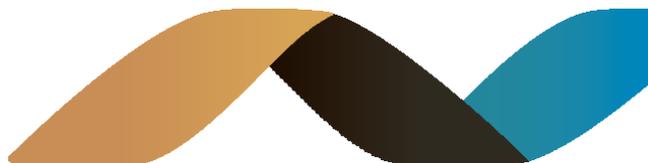
1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e produção de conteúdos informativos em diferentes formatos (texto, artes gráficas e vídeos) para a rede social Instagram, com o objetivo de promover a comunicação institucional, informativa e educativa do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS.

1.2. Natureza

Bem e serviços comuns comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Quantitativos



O quantitativo foi definido considerando os estudos realizados pela Equipe de Planejamento, tal qual consta no estudo preliminar.

1.4. Exclusividade ME – Microempresa/ EPP – Empresa de Pequeno Porte

- Não - Valor Superior ao previsto na legislação
- Sim - Estimativa da contratação em valor inferior ao previsto na legislação

1.5. Serviço contínuo

- Sim
- Não se trata de serviço ou não se trata de serviço contínuo

1.6. Regime de execução/regime de fornecimento

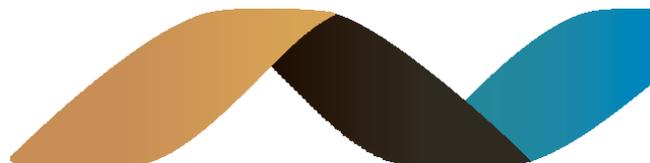
- Fornecimento Integral ou parcelado
- Regime de execução Indireta: Empreitada por preço unitário ou empreitada por preço global ou empreitada integral ou contratação por tarefa ou contratação integrada ou contratação semi-integrada
- Fornecimento com prestação de serviço associado

1.7. Critério de julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL. Este critério possibilita inúmeras vantagens, como: Eficiência econômica, transparência e simplicidade, competitividade, redução de riscos de superfaturamento, praticidade e celeridade no processo de contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Instagram é uma das principais redes sociais para disseminação de informações,



promoção de campanhas e engajamento com o público. A produção de conteúdos relevantes e visualmente atraentes demanda conhecimentos específicos em redação, design gráfico e produção audiovisual. Sendo assim, a presente contratação se justifica pela necessidade de fortalecer a presença do CPGRS no Instagram, a qual exige a produção contínua de conteúdos de alta qualidade. Essa rede social é fundamental para engajamento com o público, disseminação de informações e fortalecimento da imagem do Consórcio. A contratação de uma empresa especializada garantirá profissionalismo, criatividade e alinhamento com as tendências da plataforma.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

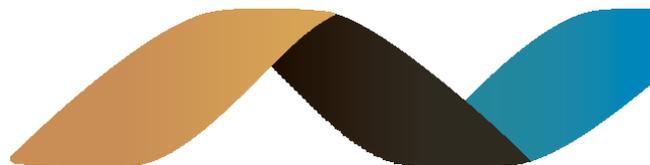
O Instagram é uma das plataformas mais relevantes para a divulgação de informações institucionais, campanhas educativas e promocionais. Além disso, a rede oferece alcance e engajamento significativos, especialmente para estabelecimentos que desejam fortalecer sua presença digital e interagir de forma direta e dinâmica com o público-alvo.

A criação de conteúdo informativo de alta qualidade exige competências específicas em design gráfico, redação criativa e produção audiovisual. Empresas especializadas contam com profissionais qualificados em cada uma dessas áreas, garantindo que o conteúdo produzido esteja alinhado com as melhores práticas de marketing digital e comunicação visual. Isso assegura uma entrega consistente e de alto padrão, essencial para manter a imagem institucional coesa e atraente.

O formato multimídia (criação de textos, artes e vídeos) é fundamental para atender à diversidade de públicos presentes no Instagram. Cada tipo de conteúdo desempenha um papel específico:

- Textos informativos fornecem detalhes e contextos importantes;
- Artes visuais capturam a atenção de forma rápida e direta;
- Vídeos promovem engajamento e facilitam a compreensão de mensagens complexas, especialmente em campanhas educativas.

A contratação de uma empresa especializada permite ao estabelecimento focar em



suas atividades principais, enquanto os especialistas cuidam da comunicação digital. Além disso, evita-se o custo de recrutamento, treinamento e manutenção de uma equipe interna dedicada, que pode ser economicamente inviável para pequenas e médias organizações.

O ambiente das redes sociais está em constante mudança, com tendências, algoritmos e formatos de conteúdo que evoluem rapidamente. Empresas especializadas mantêm-se atualizadas com essas mudanças, oferecendo estratégias e conteúdos que maximizam o alcance e o engajamento, além de garantir conformidade com as diretrizes da plataforma.

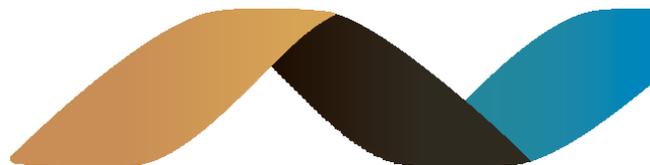
A contratação de uma empresa especializada na criação e produção de conteúdos para o Instagram é um investimento estratégico que garante qualidade, eficiência e relevância na comunicação institucional. Tal contratação potencializa a presença digital do estabelecimento, ampliando seu alcance e consolidando sua imagem perante o público-alvo, o que é essencial para o sucesso em um mercado cada vez mais competitivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- É requisito da contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado;
- A empresa terá que possuir condições e equipamentos necessários para executar o serviço contemplado neste objeto;
- A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário à execução do objeto;
- A empresa deverá apresentar experiência comprovada na criação de conteúdo



para Instagram;

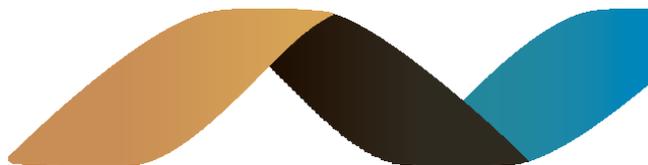
- A empresa deve possuir conhecimento das melhores práticas do Instagram (uso de hashtags, formatos, horários de publicação) e capacidade de adaptação às diretrizes de identidade visual da contratante;
- A empresa deverá enviar ao setor de Engenharia do CPGRS através do e-mail engenharia@cpgrs.mg.gov.br, todos os textos, artes gráficas e produção de vídeos para aprovação antecipadamente à realização das postagens;
- O prazo de validade do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, no termo do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução dos serviços contemplados no objeto do presente termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar a produção de textos informativos, criação de artes gráficas e produção de vídeos conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA	DESCRIÇÃO
1	3	Semanal	Publicações no feed
2	1	Semanal	Criação de arte gráfica
3	1	Mensal	Edição de vídeo

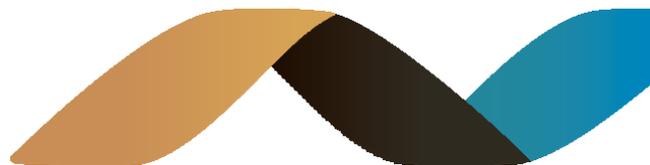
- A contratada deverá elaborar textos para criação de posts, stories e reels de forma adaptada ao público-alvo e alinhada à linguagem da marca. Além disso, a produção de conteúdos otimizados para engajamento e clareza das informações;
- A contratada deverá elaborar artes para posts (feed, stories, etc.), com aplicação da identidade visual do CPGRS e a produção de elementos visuais interativos, respeitando as diretrizes do Instagram;



- A contratada deverá produzir a edição de vídeos animados (inserção de legendas, gráficos, transições dinâmicas, etc.) que sejam informativos e institucionais, atendendo ao formato do Instagram (reels e stories);
- Os conteúdos deverão ser entregues respeitando a frequência estabelecida para cada item especificado do objeto e publicados mediante aprovação. Deverão ter adaptabilidade para diferentes formatos (posts, stories, reels, etc.) e serem criativos e relevantes para o público-alvo;
- O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega e aprovação dos conteúdos desenvolvidos, mediante laudo de medição dos serviços prestados de forma mensal e apresentação de nota fiscal.

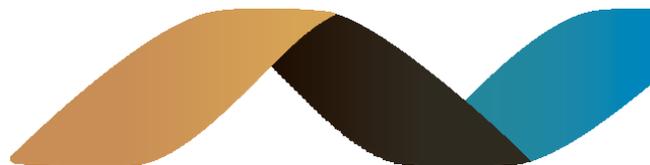
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021);
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato deverá verificar a entrega pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação necessária à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, da Lei Federal n. 14.133, de



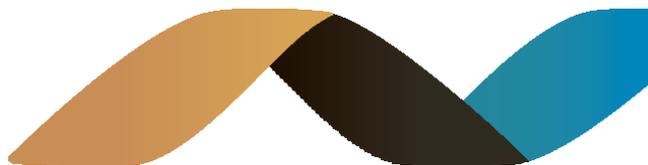
2011;

- A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021);
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do certame, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- O licitante será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021);
- O licitante será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo poder público (art. 120, Lei nº 14.133/2021);
- Somente o licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei no 14.133/2021);
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021);
- A fiscal do contrato será a servidora:
 - a) Bianca Pessoa Bragança, matrícula 200112, e-mail: engenharia@cpgrs.mg.gov.br.



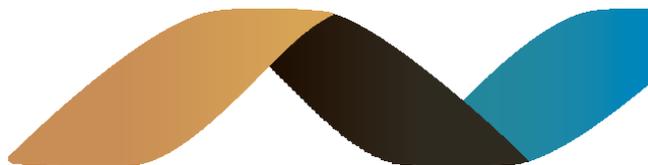
8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Todos os documentos elaborados (textos, artes, vídeos) deverão ser entregues ao CPGRS previamente, destinado ao e-mail: engenharia@cpgrs.mg.gov.br, para após aprovação;
- As entregas deverão seguir um cronograma acordado entre as partes, com entregas parciais semanais e mensal;
- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será realizado em 12 parcelas de igual valor após a realização e aprovação dos serviços contratados, através da Tesouraria, mediante laudo de medição dos serviços prestados de forma mensal e apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
 - a) As Notas Fiscais correspondentes deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará as Notas Fiscais para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;
 - b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra;
 - c) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CPGRS - Consórcio Público de



Gestão de Resíduos Sólidos;

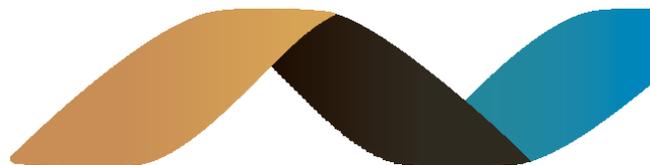
- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;
- O CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
 - a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos;
 - b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
 - c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos;
 - d) Débito da CONTRATADA para com o CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
 - e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;
- Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados somente pela empresa vencedora após solicitação pelo Setor de Licitação, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cartão CNPJ;
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**
- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante;
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios



eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade exposto no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de preços foram adquiridas diretamente com fornecedores do ramo. Os preços unitários referenciais são apresentados na tabela abaixo:

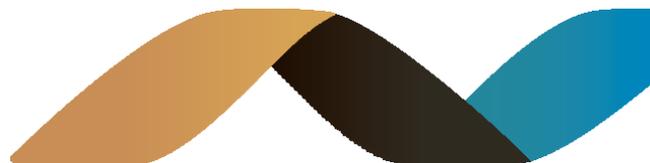
SIRIUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$500,00
TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA - ME	R\$650,00
ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	R\$690,00
TOTAL	R\$1.840,00
ESTIMATIVA	R\$613,33

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão empenhadas na dotação orçamentária 18.122.0030.1001.33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

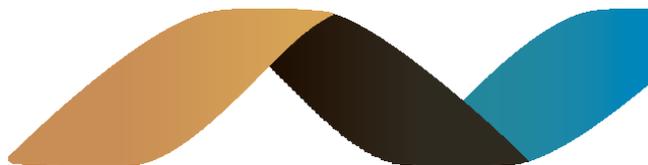
- Desenvolver os conteúdos conforme solicitado pela contratante;
- Cumprir prazos e cronogramas de entrega definidos;
- Realizar ajustes e revisões, conforme feedback da contratante;



- Garantir a confidencialidade das informações e materiais fornecidos;
- Disponibilizar os arquivos finais em formatos editáveis e prontos para publicação;
- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
 - a) Assinar a contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
 - a) Cumprir rigorosamente com o disposto no edital e demais anexos;
 - b) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração;
 - c) O Contratado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto contratado, inclusive mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;
- As medições para aprovação e posterior realização do pagamento, deverão ser enviadas mensalmente. O CPGRS terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovação e autorização do pagamento, a contar da data de entrega das medições pela contratada.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer informações detalhadas para cada projeto;
- Aprovar ou solicitar ajustes nos materiais entregues;
- Garantir a disponibilidade de materiais institucionais;
- O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei Federal 14.133/2021;
- Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante Lei Federal 14.133/2021, as especificadas no edital;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as



necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- Efetuar o pagamento na forma ajustada neste edital e no Instrumento Contratual;
- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a contratação, garantindo que a empresa selecionada atenda às necessidades da contratante com eficiência, criatividade e qualidade.

João Monlevade, 21 de novembro de 2024.

Bianca Pessoa Bragança

Auxiliar de Engenharia

Matrícula 200112

Fabiana de Ávila Modesto

Secretária Executiva

Matrícula 200085

